

Ref.: esclarecimentos sobre a Política de Direitos Humanos - 31:

Quem fala de Direitos Humanos não pode esquecer-se de que a Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é "prioridade absoluta" (artigo 227 da Constituição Federal de 1988).

A partir da Constituição Federal e do ECA (Lei Federal 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente), toda vez que encontramos uma criança ou adolescente violentados em seus Direitos, é a Família, a Sociedade e o Estado que estão em "situação irregular", pois não foram capazes de garantir a Proteção Integral. Verificada tal situação, todos os recursos deverão ser utilizados para garantir o direito ora violado, independentemente de qualquer outra "prioridade" preestabelecida.

Quem fala dos Direitos da criança e do adolescente não pode ignorar o CONSELHO TUTELAR: "órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei" (art.131 - ECA).

Destacamos que a principal diretriz da Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente é a "mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade" (inciso VI, art. 88 do ECA). Em vista disto, consideramos que o Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares (pela comunidade local - art. 132 do ECA) é uma ocasião fundamental para o debate das questões que envolvem a criança e o adolescente.

Infelizmente, o Brasil não respeita os Direitos da Criança e do Adolescente. Note-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8069/90) completou 8 anos no dia 13 de julho p.p., o que nos leva a questionar: "Por que esta Lei, a qual regulamentou a prioridade absoluta à criança e ao adolescente (art. 227 CF) é tão criticada e desrespeitada pelas instituições tradicionais?"

Para entendermos esta situação, destacamos alguns dos pontos inovadores da Lei:

1. O ECA veio rechaçar as formulações de "incapacidade social" que na prática lhes negam direitos fundamentais: saúde, educação, moradia, etc. (art. 3º);
2. Crianças e Adolescentes são sujeitos de direitos, sendo responsabilidade de todos colocá-los a salvo de qualquer forma de negligência, discriminação, violência, crueldade, e opressão ... (art. 5º);
3. Todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra criança ou adolescente deverão ser comunicados ao Conselho Tutelar ... (art. 13);
4. O Conselho Tutelar, eleito pela comunidade, tem a função de zelar pelos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 131);
5. O Poder Judiciário teve suas atribuições reduzidas nos casos que envolvem o ato infracional praticado por adolescente, sendo que nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal (art. 110);
6. Compete ao Conselho Tutelar a ação nos casos de ato infracional atribuído à criança (arts. 136, 105, 101);
7. O ECA é um dos poucos instrumentos legais que definem penas contra o abuso praticados pelos meios de comunicação (art. 247);
8. As entidades de atendimento são obrigadas a se registrarem nos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (órgão paritário: metade governo, metade sociedade civil - art. 90), além de submeter seus programas a este órgão;
9. Garantia de participação dos alunos, pais, e comunidade nas propostas educacionais (art. 53);
10. Proibição de vendas (a criança ou adolescente) de produtos que possam causar dependência física ou psíquica (art. 81);
11. Foi a primeira Lei a tipificar o Crime de Tortura (art. 233), o qual teve as penas reduzidas pela Lei Federal 9455;
12. Definiu, de forma clara e objetiva, procedimentos para responsabilizar ação ou omissão do Estado que violem o Direito da Criança e do Adolescente (arts. 98, 208, 212, etc.).

Observamos que existe uma grande distância entre a Lei e a realidade:

1. Plano Nacional de Direitos Humanos - PNDH (1996) - dedica apenas 3 páginas (de um total de 50) para a questão das crianças e adolescentes. Propõe-se a apoiar o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda; implantar os Conselhos de Direitos, os Conselhos Tutelares, e os Fundos DCA; apoiar a produção e divulgação sobre o ECA. Mas, todos que atuam na área sabem que o Conanda é inoperante (embora tenha o Ministro da Justiça como seu presidente), que o Fundo Nacional DCA está inativo e não recebe recursos há mais de 2 anos; que a Resolução que estabelece o número máximo de 40 internos por instituição de atendimento de adolescente infrator não é obedecida em nenhum lugar no Brasil. O PNDH não trata da questão Educação, sendo que o Governo Federal não respeita o gasto mínimo (18%) com Educação e nem garante o acesso e permanência das crianças e adolescentes no ensino fundamental. Quanto à divulgação do ECA, constata-se que é um ilustre desconhecido, além do que, mais de 80% das cidades brasileiras não contam com Conselhos Tutelares.

2. Plano Municipal de Direitos Humanos - PMDH (1998) - dedica 3,5 páginas (de um total de 72) à DCA. Embora recomende "que a Educação seja a grande prioridade na garantia dos Direitos à criança e adolescente, funcionando como eixo em relação aos demais direitos:", as denúncias comprovadas de desvios de verbas da Educação (mais de R\$ 1 bilhão), aliadas às denúncias de irregularidades no CMDCA e CT, demonstram claramente que o Município de São Paulo viola sistematicamente os direitos das Crianças e Adolescentes.

Na Cidade de São Paulo, o Grêmio já denunciou que tanto a eleição das entidades para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) quanto a eleição de populares para o Conselho Tutelar (CT) foram fraudadas. No caso do CMDCA, a comissão eleitoral é composta por cinco membros: Executivo Municipal, Câmara Municipal, Ministério Público, Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/SP. No caso da eleição dos 20 Conselhos Tutelares de S. Paulo, a comissão eleitoral é composta por seis representantes do CMDCA e dois representantes da sociedade civil, sendo que a eleição é fiscalizada pelo Ministério Público.

Em vista do acima exposto, o Grêmio decidiu não participar da elaboração do PMDH, pois considerou hipocrisia participar deste tipo de debate enquanto aconteciam várias violações dos direitos da comunidade, notadamente em relação ao processo eleitoral do CMDCA e posteriormente nas eleições dos Conselhos Tutelares, sendo que vários Vereadores atuaram de forma a prejudicar a participação comunitária nas referidas eleições.

O Grêmio propõe que cada um de nós assuma as suas responsabilidades, refletindo sobre o que se fez em defesa das crianças e dos adolescentes, e que a população exija os Direitos dos jovens: saúde, educação, moradia, segurança, etc. ; pois o futuro do Brasil depende do que fizermos hoje.

(Mauro A. Silva - Diretoria de Relações Institucionais)

Para obter maiores informações, consultar as publicações patrocinadas pelo Grêmio:

- Manual Prático - Orientação Para Conselheiro Tutelar / - Política de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Esclarecimentos sobre Política de Direitos Humanos

O Grêmio publica algumas de suas posições no Fórum Reage Brasil - Violência Urbana (http://cf1.uol.com.br:8000/forum/thread.cfm?thread_id=28).

SOCIEDADE ESFACELADA

Completamos o Cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos do Homem, e infelizmente, para nós brasileiros quase nada temos a comemorar, pois contamos com um terço de nossa população na condição de miseráveis, além da maior taxa de desemprego de nossa história, sem contar que o salário mínimo caiu, nestes últimos quatro anos, de 100 dólares para menos de 75 perdendo mais de um terço do seu poder aquisitivo.

Mas as questões que queremos tratar aqui são as dificuldades de convivência existentes entre o homem e a mulher brasileiros.

Quero, então, fazer algumas considerações quanto ao comportamento da mulher brasileira na sua responsabilidade de executar tarefas na sociedade brasileira, pois uma das reclamações das mulheres é que são tratadas com desrespeito nas delegacias masculinas, mas quando uma mulher vai denunciar agressões físicas em uma delegacia de mulheres as delegadas intimidam-na dos riscos que correm em abrir processo contra seus companheiros, além de tratarem os boletins de ocorrência da mesma maneira que são tratados nas delegacias comuns, isto é, deixam mofar nas gavetas;

Os homens são acusados de agressões físicas. O que dizer dos dados oficiais sobre a violência doméstica das mães contra as crianças, principalmente os meninos, que chega a dois terços dos casos? Os tratados da Psicologia dizem que o ser humano reproduz, quando adulto, várias de suas neuroses sofridas na infância, e há um estudo na Europa afirmando que a violência praticada, pelos homens, contra as mulheres tem a ver com a agressão física que os meninos sofrem das mulheres em casa, nas creches, e Escolas nas quais a quase totalidade é composta de mulheres professoras, e nessas Escolas são detectadas grandes violências contra alunos, quer sejam por palavras ou ações físicas. E o que dizer dos índices de retenções, sem falar na má qualidade da educação oferecida?

A Casa Eliane de Grammont é administrada por mulheres, e desde o fim da gestão de Erundina elas não se mobilizam para garantir verbas para ampliarem o programa de socorro às mulheres;

Uma Deputada que se candidatou a Prefeita vive, desde os tempos de seu programa de TV, declarando-se defensora das minorias, no entanto há mais mulheres do que homens e ela não foi eleita, sem contar que o número de Deputadas na Câmara Federal diminuiu para esta nova gestão;

Essa mesma Deputada questionou a publicação de pesquisas eleitorais, mas não teve coragem de debater com o dono de um dos institutos em um programa de televisão e nem na Audiência Pública havida na Câmara Federal, onde foi declarado que ela não teve sequer um terço dos votos de seu marido, pois teve pouco mais de 10% dos eleitores paulistas apoiando sua candidatura.

Um grande jornal publicou um gráfico demonstrando que quando aumentou o percentual de eleitores intencionados em votar no Lula eram os homens que haviam propiciado esse aumento;

Dois Vereadoras que se dizem representantes da Assistência Social e da Saúde bloqueiam o funcionamento legal do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares que, por sua vez são compostos por mais de oitenta por cento de mulheres e a qualidade da garantia dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes se deteriora cada dia mais.

Quando se pede aos Gabinetes dessas Vereadoras autorização para xerocopiar leis e projetos de leis dizem que já estouraram suas cotas, no entanto saiu em um jornal paulista que uma Vereadora do PT embonecou seu Gabinete gastando 28 mil reais ganhando o título de o Gabinete mais bonito;

A Lei Federal que criou a Lei Orgânica da Assistência Social propõe a criação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, mas essa Vereadora prefere boicotar o funcionamento da Política Pública para as Crianças e Adolescentes ao invés de mobilizar a sociedade para a criação do Conselho Municipal da Assistência Social do Município de São Paulo;

Essa mesma Vereadora boicota o funcionamento pleno do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente colocando ilegalmente assessores seu no Conselho de Orientação Técnica do Fundo; pretendeu enfiar goela abaixo um projeto de regulamentação do mandato de Conselheiro Tutelar onde eles seriam transformados em meros funcionários públicos com restrições absurdas;

Todo Gabinete de Vereadores, Deputados Estaduais e Federais são compostos de maioria de mulheres, o que demonstra que aprovam a atuação de seus chefes;

Cinquenta e dois por cento das Mulheres tem OAB e o Presidente é um homem; Oitenta por cento dos filiados à APEOESP são mulheres, o Presidente é um homem; Noventa por cento dos filiados ao SINPEEM são mulheres, o Presidente é um homem, mas quando as mulheres exercem cargo de Direção elas atuam, se não igual, na maioria das vezes, pior que os homens no despotismo vide Margaret Thatcher que reduziu direitos trabalhistas na Inglaterra e recentemente fez discurso apoiando o sanguinário Pinochet;

As policiais que fazem, ilegalmente, o policiamento nas escolas deixam seus filhos com babás e falam nos portões das escolas em volta à palmatória e suspensões de alunos rebeldes;

A Secretária Municipal de Educação que se sensibilizou e colocou à disposição da população um Disque-Denúncia os Sindicatos de Categorias Profissionais, onde a esmagadora maioria são mulheres, além da interferência da esposa do Prefeito, exoneraram-na;

Para finalizar quero lembrar que as mulheres ficam a maior parte do tempo junto a seus filhos no intuito de lhes propiciar cuidados e educação, porém, a maioria declara ser favorável a que as professoras castiguem física e psicologicamente seus filhos concordando com as más professoras que dizem ser os alunos uns *capetas*. Elas criam os meninos para serem os escudos sociais das mulheres, além de instigarem seus maridos a surrarem os filhos sob o pretexto de que eles são desrespeitosos.

Há o caso de uma famosa apresentadora de televisão que boicotou o direito de sua filha conviver com um pai prejudicando o desenvolvimento natural dessa criança;

O caso de um maníaco que é acusado do assassinato de várias mulheres é acompanhado no Tribunal Criminal do Jabaquara por um número exagerado de moçoilas que querem conhecê-lo, sem contar com a exposição indiscriminada de mulheres vendendo a sua nudez como mercadoria em programas de televisão e em revistas, vide a sem-terra Débora Rodrigues;

Estamos vendo na televisão uma propaganda que trata dos Direitos da Mulher patrocinada pela CFEMEA onde toca uma musiquinha falando: "Lata d'água na cabeça, lata d'água na cabeça,..." e mostra uma moça fazendo evoluções com uma bola de futebol. A garantia dos Direitos da Mulher é chegar ao ponto de viver nos padrões de comportamento masculino?

É de se lamentar que o feminismo elegeu o homem como o seu algoz não percebendo que o grande inimigo do ser humano é o sistema que coloca, com o apoio da maioria das mulheres, como Presidente da República um engomadinho e pretensioso intelectual que não faz outra coisa senão multiplicar e aumentar o fosso entre os pobres e os abastados.

SP/Jan/95

José Roberto Alves da Silva - Pedagogo

